

sexta-feira, 17 de Janeiro de 2025 Aracaju - Sergipe

Diário Oficial

Nº 29.569

40

proibições, inclusive quanto à acumulação de cargos, empregos e funções, e ao mesmo regime de responsabilidade, vigentes para os demais servidores públicos estaduais, no que couber.

12.6 A participação na presente seleção implica no conhecimento integral e anuência a todas as condições legais e constantes deste edital, referentes ao processo de seleção, contratação e exercício da função.

12.7 A Comissão de Avaliação poderá, a qualquer tempo, mediante justificativa, rever as notas.

12.8 A SEDUC não emitirá Declaração de Aprovação no certame, pois a publicação no Diário Oficial do Estado de Sergipe é válida para fins de comprovação.

12.9 As datas previstas podem sofrer alteração, a depender da quantidade de candidatos(as) inscritos(as). Qualquer alteração será previamente divulgada no site da SEDUC, devendo o(a) candidato(a) manter atualizada sua leitura.

12.10 Os casos omissos serão decididos pela Comissão Especial de Coordenação e de Avaliação.

Aracaju/SE, 17 de janeiro de 2025.

JOSÉ MACEDO SOBRAL
Secretário de Estado da Educação e da Cultura

ANEXO I – CRONOGRAMA¹

EVENTO	DATA
Período de Inscrições	20/01/2025 A 24/01/2025
Publicação da Lista de Inscritos ²	28/01/2025
Impugnação da Lista de Inscritos	29/01/2025
Publicação do Resultado Provisório	A DEFINIR ³
Período de Recurso	Até 48 horas após a divulgação do resultado provisório
Resultado de Recursos	A DEFINIR ³
Publicação do Resultado Final	A DEFINIR ³

¹ As datas previstas podem sofrer alteração, a depender da quantidade de candidatos(as) inscritos(as). Qualquer alteração será previamente divulgada no site da SEDUC, devendo o(a) candidato(a) acompanhar todos os atos publicados, em conformidade com o item 8.1;

² A lista de Inscritos relaciona os(as) candidatos(as) em ordem alfabética com as respectivas datas de nascimento. Havendo incorreções nos dados informados, é dever do(a) candidato(a) solicitar retificação, nos termos do item 5.7.1 e 5.7.2 do Edital;

³ As datas serão posteriormente divulgadas no site da SEDUC, considerando a quantidade de candidatos inscritos, cabendo ao candidato acompanhar todos os atos publicados, em conformidade com o item 8.1 deste Edital.

ANEXO II – QUADRO DE AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

ESPECIFICAÇÕES DOS TÍTULOS		PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1. Diploma ou Certificado de Conclusão de Graduação	Diploma ou Certificado de conclusão de curso de Nutrição, emitido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC. (Anexar frente e verso).	01	01
2. Formação Complementar	a) Certificados de cursos de atualização, com carga horária mínima de 30h, na área afim à habilitação a que concorre, emitidos a partir de 2019. (Anexar frente e verso)	03	06
	b) Certificados de cursos de atualização, com carga horária mínima de 20h, na área afim à habilitação a que concorre, emitidos a partir de 2019. (Anexar frente e verso)	02	04
3. Títulos Acadêmicos	a) Certificado de conclusão de curso de especialização, em nível de pós-graduação <i>lato sensu</i> , com carga horária mínima de 360h na área específica a que concorre. (Anexar frente e verso)	04	04
	b) Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de pós-graduação <i>stricto sensu</i> , em nível de mestrado, na área específica a que concorre. (Anexar frente e verso)	06	06
	c) Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de pós-graduação <i>stricto sensu</i> , em nível de doutorado, na área específica a que concorre. (Anexar frente e verso)	08	08
4. Experiência Profissional	Experiência profissional de nutricionista comprovada na área do Programa Nacional de Alimentação Escolar.	01 ponto por mês	20
5. Outros Títulos	Declaração de participação como membro de Conselho Escolar de unidade de ensino da Rede Pública Estadual.	01	01
	Capacitação da Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS (certificado em curso de Libras, reconhecido pelo Ministério da Educação - MEC, com carga horária igual ou superior a 250 horas, ou pela cumulação de certificados em cursos de Libras que seja igual ou superior a 250 horas, conforme prevê a Lei nº. 9.291 de 20 de setembro de 2023)	Para fins de desempate	
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS			50

OBS:

a) Não serão pontuadas experiências profissionais em atividades informais, estágios, voluntariados ou tirocínio.

Saúde

PORTARIA Nº 14
DE 15 DE JANEIRO DE 2025
Designa servidores para atuar em processos de contratação direta e como membros de Comissão de Contratação, de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021 e com o Decreto Estadual nº 342/2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE SERGIPE, no uso das atribuições legais, em especial a competência estabelecida no Art. 2º do Decreto nº 342, de 28 de junho de 2023 e no Art. 7º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º Poderão ser designados com agente público responsável pelo processo de contratação direta da Secretaria de Estado da Saúde - SES, os servidores abaixo relacionados:

I. CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS- CPF Nº XXX.209.705-XX;

II. CONSTANZA LELIS RAHAL - CPF Nº XXX.560.135-XX;

III. CAIO CRUZ OLIVEIRA - CPF Nº XXX.335.375-XX

IV. MACALISTON MATOS MOURA - CPF Nº XXX.782.945-XX

V. RAUL PALMA GALRÃO LIMA JUNIOR - CPF Nº XXX.466.525-XX

VI. ELVIS LIMA MOURA DA SILVA - CPF Nº XXX.770.725-XX

VII. MARCUS HENRIQUE VIANA GOIS - CPF Nº XXX.201.325-09

§1º Nos termos do Art. 6º, inciso III, do Decreto nº 342, de 28 de junho de 2023, caberá ao Coordenador de Licitações designar formalmente o agente público responsável, dentre os servidores arrolados no 'caput' deste artigo.

Art. 2º O Agente Público responsável poderá solicitar auxílio técnico complementar de servidores desta Secretaria, para análises relativas às qualificações técnicas, econômico-financeira e jurídica.

Art. 3º Nas licitações na modalidade diálogo competitivo e concurso, nas contratações que envolvam bens ou serviços especiais e nos procedimentos auxiliares de credenciamento, pré-qualificação, manifestação de interesse e de registro cadastral previstos no artigo 78 da Lei Federal nº 14.133/21, poderão ser designadas Comissões de Contratação específicas, inclusive com indicações de servidores que não estão designados nesta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Aracaju, 15 de janeiro de 2025

CLÁUDIO MITIDIERI SIMÕES
SECRETÁRIO DA SAÚDE

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
Secretaria Especial de Gestão das Contratações, Licitações e Logística - SECLOG-SEAD

TERMO DE ERRATA
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 224/2024

A Secretaria Especial de Gestão das Contratações, Licitações e Logística por meio da Superintendência - Geral das Contratações, Licitações e Logística - SUPERLIC, torna publica a ERRATA referente ao Edital de Licitação do Pregão Eletrônico 224/2024, no Extrato Final publicado no DOE na data de 25 de novembro de 2024, folha 13:

Onde se lê:

CONTRATADA: A NOVA SOLUCAO LTDA CNPJ: 70.157.680/0001-37					
LOTES	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	MARCA
01	CAMISA POLO MASCULINA E FEMININA EM PIQUET PRETA - MANGA CURTA	UND	417	35,01	NS-W
02	CALÇA OPERACIONAL MASCULINA E FEMININA	UND	264	68,71	NS-W

Leia-se:**Lote 01**

CONTRATADA: A NOVA SOLUCAO LTDA CNPJ: 70.157.680/0001-37					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	MARCA
01	CAMISA POLO MASCULINA E FEMININA EM PIQUET PRETA - MANGA CURTA	UND	417	35,01	NS-W

Lote 02

CONTRATADA: A NOVA SOLUCAO LTDA CNPJ: 70.157.680/0001-37					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	MARCA
01	CALÇA OPERACIONAL MASCULINA	UND	105	73,20	NS-W
02	CALÇA OPERACIONAL MASCULINA	UND	159	68,71	NS-W

Aracaju, 16 de janeiro de 2025.

ANA HELENA BARRETO SOARES
Pregoeira

WALTER PEREIRA LIMA
Secretário Especial de Estado

CLÁUDIO MITIDIERI SIMOES
Secretário de Estado da Saúde